

2	Serviços de suporte técnico e Garantia com manutenção corretiva e preventiva da solução de Firewall Fortinet junto ao fabricante, para atualização de versões, patches e correções de bugs, incluindo suporte presencial 24x7, pelo período de 12 (doze) meses para o item 1	12	Mensal	28.577,00	342.924,00	29.722,94	356.675,28	0,00	0,00
3	Serviços de Solução de Gerenciamento Centralizado, Armazenamento de Dados de Segurança e Relatórios, incluindo garantia junto ao fabricante, para atualização de versões, patches e bugs, incluindo suporte técnico presencial 24x7, pelo período de 12 (doze) meses para atender ao item 1 (1xFMG-400C + 1xFAZ-2000B)	12	Mensal	8.932,00	107.184,00	9.290,17	111.482,04	9.290,17	111.482,04
5	Serviços de suporte técnico e Garantia com manutenção corretiva e preventiva da solução de Firewall Fortinet junto ao fabricante, para atualização de versões, patches e correções de bugs, incluindo suporte presencial 24x7, pelo período de 12 (doze) meses para o item 4	12	Mensal	14.277,00	171.324,00	14.849,51	178.194,12	14.849,51	178.194,12

6	Operação Assistida, pelo período de 12 (doze) meses, por demanda.	300	Horas	312,00	93.600,00	324,51	97.353,00	324,51	97.353,00
TOTAL ANUAL					715.032,00		743.704,44		387.029,16
Mensal					R\$ 59.586,00		R\$ 61.975,37		R\$ 32.252,43

3. Despesas e Dotação Orçamentária – as despesas decorrentes estão estimadas em R\$ 18.626,30 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) dos quais:
- o valor de R\$ 14.605,88 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao exercício de 2020, Programa de Trabalho-PTRES nº 169152, Elemento de Despesas 33.90.40 e Nota de Empenho nº 2020NE800816 (SEI 2383400) em reforço da Nota de empenho nº 2020NE800359, conforme CDO nº 455/SPO/MEC (SEI 2359549);
 - O valor de R\$ 4.020,42 (quatro mil e vinte reais e quarenta e dois centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2021.
4. Garantia – a contratada atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, “CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL”, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato para o valor de R\$ 19.351,46 (dezenove mil , trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DELSON PEREIRA DA SILVA

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – Substituto

Nomeação: Portaria nº 1.248 da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 18/09/2020

Delegação de competência: Portaria GM/MEC nº 243, de 12/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Delson Pereira da Silva, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390417** e o código CRC **9E7B4C90**.